



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



**DECRETO Nº 789/2010
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2010, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2010.”

YOSHIYUKI TANIGUTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2010, Lei Municipal nº 518/2009 de 29 de dezembro de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.900,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos reais), para suplemento das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 565/2010:

(+) Crédito Adicional Suplementar				R\$ (Reais)
.02		Poder Executivo		
02.52		Departamento de Governo		
04.122.0002.2.0004		Administração e Finanças		
.(0031)	3.1.91.13	Obrig. Patronais-Intra Orçamentário (FR01)		R\$ 2.700,00
.(0036)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (FR 01)		R\$ 20.000,00
02.53		Depto de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0005.2.0005		Manutenção dos Serviços Urbanos		
.(0047)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)		R\$ 1.000,00
02.54		Depto. De Educação, Cultura e Esporte		
12.361.0007.2.0011		Ensino Fundamental		
.(0094)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)		R\$ 30.000,00
.(0266)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)		R\$ 14.000,00
12.361.0007.2.0014		Fundeb – Apoio – Ensino Fundamental		
.(0114)	3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas-Pessoal Cível (FR02)		R\$ 5.000,00
.(0117)	3.1.90.13	Obrig. Patronais-Intra Orçamentário (FR01)		R\$ 7.800,00
12.365.0007.2.0016		Fundeb – Apoio – Ensino Infantil		
.(0126)	3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas-Pessoal Cível		R\$ 8.600,00
.(0129)	3.1.91.13	Obrig. Patronais-Intra Orçamentário (FR01)		R\$ 1.100,00
08.243.0007.2.0017		Merenda Escolar		
.(0134)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)		R\$ 3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



.(0135)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 3.500,00
.(0136)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 15.000,00
12.364.0009.2.0019 – Transporte Escolar – Ensino Superior			
.(0154)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (FR 01)	R\$ 3.000,00
02.55		Departamento de Saúde	
10.301.0011.2.0023 – Atenção Básica			
.(0163)	3.1.91.13	Obrig. Patronais-Intra Orçamentário (FR01)	R\$ 8.000,00
02.56		Departamento de Assistência Social	
08.244.0010.2.0020 – Assistência Social Geral			
.(0201)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR02)	R\$ 3.000,00
02.57		Depto. De Agric. Abast. e Meio Ambiente	
18.541.0013.2.0031 – Proteção ao Meio Ambiente			
.(0220)	3.3.90.30	Venc. E Vant. Fixas-Pessoal Cível (FR01)	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 127.900,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelos artigos 3º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 127.900,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos reais) das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações		R\$ (Reais)
.02	Poder Executivo	
02.51	Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2.0002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
.(0014)	3.3.90.14 Diárias - Pessoal Cível	R\$ 2.000,00
02.53	Depto. De Obras e Serv. Urbanos	
26.782.0006.2.0006 – Manutenção das Estradas Vicinais		
.(0055)	3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 4.090,00
12.361.0007.2.0010 – Alimentação Escolar		
.(0085)	3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas-Pessoal Cível (FR01)	R\$ 7.000,00
.(0088)	3.1.91.13 Obrigações Patronais-Intra Orçamentário (FR01)	R\$ 1.000,00
12.361.0007.2.0011 – Ensino Fundamental		
.(0089)	3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas-Pessoal Cível (FR01)	R\$ 30.000,00
.(0092)	3.1.91.13 Obrigações Patronais-Intra Orçamentário (FR01)	R\$ 10.000,00
12.361.0007.2.0012 – Transporte de Alunos da Ed. Básica		
.(0098)	3.1.90.11 Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Cível (FR01)	R\$ 8.000,00
.(0101)	3.1.91.13 Obrigações Patronais-Intra Orçamentário (FR01)	R\$ 2.000,00
.(0103)	3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 3.000,00
.(0104)	3.3.90.30 Material de Consumo (FR 02)	R\$ 3.000,00
.(0107)	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ (FR 01)	R\$ 5.196,00
08.243.0007.2.0025 – Assistência ao Educando		
.(0156)	3.3.90.32 Mat de Distribuição Gratuita (FR 01)	R\$ 1.138,50



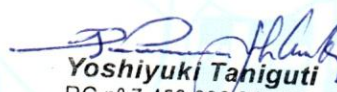
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



02.55	Departamento de Saúde	
10.301.0011.2.0023	Atenção Básica	
.(0171) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (FR 05)	R\$ 15.000,00
.(0172) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (FR 01)	R\$ 10.000,00
10.304.0011.2.0026	Vigilância em Saúde	
.(0185) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 5.000,00
02.57	Depto de Agric., Abast. E Meio Ambiente	
20.606.0012.2.0028	Fomento Agricultura e Pecuária	
.(0217) 3.1.90.16	Outras Des. Variáveis - Pessoal Cível (FR01)	R\$ 2.500,00
20.606.0012.2.0029	Patrulha Agrícola	
.(0229) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 8.000,00
.(0232) 4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente (FR 01)	R\$ 3.577,86
20.606.0012.2.0030	Apoio Veterinário	
.(0233) 3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Cível (FR01)	R\$ 7.397,64
TOTAL		R\$ 127.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 22 de novembro de 2010.


Yoshiyuki Taniguti
RG nº 7.453.306 SSP/SP
Prefeito em exercício

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra